

RESOLUÇÃO CONJUNTA CEG/CEPG Nº 02/00

Fixa as épocas para os atos da Administração acadêmica no ano de 2001.

O Conselho de Ensino de Graduação e o Conselho de Ensino para Graduados, em sessão conjunta de 28.07.2000, no uso de suas atribuições,

Resolvem:

Fixar as épocas para os atos da administração acadêmica no ano letivo de 2001, na forma abaixo:

Art. 1º - As atividades das turmas, em cada período letivo regular, ou bloco de 50 dias, deverão iniciar-se nas seguintes datas:

I - no primeiro período letivo: 12 de fevereiro de 2001, com exceção para os alunos veteranos da curso de Medicina que iniciarão dia 05 de fevereiro.

- a) primeiro bloco de 50 dias : 12 de fevereiro de 2001
- b) segundo bloco de 50 dias : 07 de maio de 2001

II - no segundo período letivo: 24 de julho de 2001

- a) terceiro bloco de 50 dias : 24 de julho de 2001
- c) quarto bloco de 50 dias : 10 de outubro de 2001

Art. 2º - O término das aulas de cada período letivo, ou bloco de 50 dias, obedecerá às seguintes datas:

I - no primeiro período letivo : 16 de julho de 2001

- a) primeiro bloco de 50 dias : 26 de abril de 2001
- b) segundo bloco de 50 dias : 16 de julho de 2001

II - no segundo período letivo : 21 de dezembro de 2001

- a) terceiro bloco de 50 dias : 02 de outubro de 2001
- b) quarto bloco

Art. 3º - Os prazos para requerimento de matrícula e outros atos acadêmicos a ela relativos serão os abaixo discriminados:

I - Para alunos que ingressarem pelo Concurso Vestibular de 2001 classificados para o 1o e 2o períodos letivos:

- 24 de janeiro de 2001 para candidatos de A a E
- 25 de janeiro de 2001 para candidatos de F a Q
- 26 de janeiro de 2001 para candidatos de R a Z

II - Para matrícula decorrente de transferência ou isenção de vestibular para alunos externos à UFRJ e para os já vinculados a esta Universidade. (Res. 7/90 do CEG, art. 7o e Res. 6/71 do CEG, art. 7o)

- a) requerimento de inscrição: para o primeiro período letivo: de 04 a 08 de dezembro de 2000 para o segundo período letivo: de 04 a 08 de junho de 2001
- b) realização do exame de seleção: para o primeiro período letivo: após 09 de janeiro de 2001

para o segundo período letivo: após 28 de junho de 2001

c) realização da matrícula: para o primeiro período letivo: 30 de janeiro de 2001 para o segundo período letivo: 09 de julho de 2001

III - Para outros atos acadêmicos de alunos já vinculados à UFRJ:

a) rematrícula de matrícula trancada (encerramento): para o primeiro período letivo: até 26 de janeiro de 2001 para o segundo período letivo: até 06 de julho de 2001

b) manutenção de matrícula (encerramento): (Res. 2/77 e 1/80 do CEG) para o primeiro período letivo: até 26 de janeiro de 2001 para o segundo período letivo: até 06 de julho de 2001

c) trancamento de matrícula (encerramento): (Res. 15/71 do CEG, art. 14, com redação dada pela Res. 10/92 do CEG) para o primeiro período letivo : até 26 de abril de 2001 para o segundo período letivo: até 01 de outubro de 2001

Art. 4º - Os atos acadêmicos relativos às disciplinas obedecerão aos seguintes prazos:

I - inscrição em disciplinas (encerramento):

para o primeiro período: até 14 de fevereiro de 2001

para o segundo período: até 26 de julho de 2001

II - inscrição em disciplinas para os alunos ingressos no vestibular

no primeiro período letivo: 05 de fevereiro de 2001

no segundo período letivo: 27 de junho de 2001

III - alteração de inscrição em disciplinas (Res. 15/71 do CEG, art. 8o)

para o primeiro período letivo: de 12 de fevereiro a 07 de março de 2001

primeiro bloco: de 12 a 16 de fevereiro de 2001

segundo bloco: de 07 a 11 de maio de 2001

para o segundo período letivo: de 24 de julho a 03 de agosto de 2001

terceiro bloco: de 24 a 30 de julho de 2001

quarto bloco: de 10 a 16 de outubro de 2001

IV - pedidos de inscrição em disciplinas sem seu(s) requisito(s) (Res. 3/88 do CEG art. 3o e 5/97 do CEG, art.1o, item I, alínea a):

para o primeiro período letivo: até 07 de março de 2001

primeiro bloco: até 16 de fevereiro de 2001

segundo bloco: até 11 de maio de 2001

para o segundo período letivo: até 30 de julho de 2001

terceiro bloco: até 30 de julho de 2001

quarto bloco: até 16 de outubro de 2001

V - desistência (trancamento) de inscrição em disciplinas (encerramento) (Res. 15/71 do CEG, art. 13, com redação dada pela Res. 10/92 do CEG)

para o primeiro período letivo: até 21 de março de 2001

primeiro bloco: até 02 de março de 2001

segundo bloco: até 22 de maio de 2001

para o segundo período letivo: até 27 de agosto de 2001

terceiro bloco: até 08 de agosto de 2001

quarto bloco: até 26 de outubro de 2001

Art. 5º - Os prazos para a divulgação pelos centros e unidades, do elenco de disciplinas a serem oferecidas no período letivo subsequente e respectivos horários deverão respeitar os seguintes limites (Res. 8/72 do CEG, art. 1o):

I - para o segundo período letivo de 2001: até 24 de maio de 2001

II - para o primeiro período letivo de 2002: até 26 de outubro de 2001

Art. 6º - A previsão de turmas será feita nos seguintes prazos:

I - para o segundo período letivo de 2001: até 24 de maio de 2001

II - para o primeiro período letivo de 2002: até 26 de outubro de 2001

Art. 7º - A digitação dos formulários específicos deverá obedecer aos seguintes prazos:

Atos Acadêmicos	Prazos p/ digitação dos formulários		Executante
	1º Período	2º Período	
Rematricula de mat. Trancada (destranc. de matric.)	até 02/02/2001	até 13/07/2001	Unidade
Trancamento de matricula	até 11/05/2001	até 08/10/2001	Unidade
Inscrição de disciplinas (plano de estudos)	até 21/02/2001	até 03/08/2001	Unidade
Inscrição em disciplinas (plano de estudos-calouros)	até 07/02/2001	até 31/07/2001	Unidade
Trancamento de inscrição (desistência de inscrição)	até 09/03/2001	até 05/09/2001	Unidade
Trancamento de inscrição (desistência de inscrição)1º bl.	até 09/03/2001	-	Unidade
Trancamento de inscrição (desistência de inscrição)2º bl.	até 29/05/2001	-	Unidade
Trancamento de inscrição (desistência de inscrição)3º bl.	-	até 14/08/2001	-
Trancamento de inscrição (desistência de inscrição)4º bl.	-	até 01/11/2001	-
formulário de registro de graus e frequência	até 20/07/2001	até 03/01/2002	Unidade
formulário de registro de graus e frequência 1º bl.	até 03/05/2001	-	Unidade
formulário de registro de graus e frequência 2º bl.	até 20/07/2001	-	Unidade
formulário de registro de graus e frequência 3º bl.	-	até 05/10/2001	-
formulário de registro de graus e frequência 4º bl.	-	até 03/01/2002	-

Art. 8º - Os casos excepcionais serão julgados pelo CEG.

Art. 9º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no BUFRJ.

UFRJ- Seção de Publicações
Publicado no BUFRJ n.17
Data 10/10/2000.